



**EDITAL DE LICITAÇÃO 022/18
TOMADA DE PREÇO 008 /2018**

PREÂMBULO

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 10:00 horas do dia 22 de março de 2018 na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referentes aos objetos especificados neste Edital, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, configuração (DVR), assim como fornecimento de todos os materiais necessários para referida instalação de câmeras, em prédios públicos do Município de General Câmara conforme especificações no Anexo I

2.0. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017
ABERTURA: 22/03/2018 às 10:00 horas
ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA –RS
TOMADA DE PREÇO Nº: 08/2018
ABERTURA: 22/03/2018 às 10:00 horas
ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

2.1 O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- CPF e RG dos sócios diretores
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;



- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- Anexo I
- Anexo II preenchido e assinado
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.

2.2 A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.

2.3 A documentação poderá ser autenticada na Secretaria Municipal de Administração até 24 horas antes do início do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o Anexo I, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluirá:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias.

- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço Global

5.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O Pagamento para a empresa vencedora, fica condicionado a emissão da Nota Fiscal / Fatura. Após emissão da Nota Fiscal / Fatura, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

5.2. As despesas decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguinte classificação orçamentárias:

Secretaria de Educação RUBRICA 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de Terceiros
-Pessoa Jurídica -376

Secretaria de Obras RUBRICAS: 127,152 e 161 Equipamentos e materiais permanente

6.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



6.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: **Menor Preço global**.

7.0. DO JULGAMENTO

7.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

7.2 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

7.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

7.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.0. DOS PRAZOS

8.1 O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

8.2 Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

8.3 O prazo de que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

8.4 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 10 deste Edital.

8.5. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços solicitados no Máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das secretarias .

8.6. O prazo para execução dos serviços descritos no objeto é de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

9.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por se acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.



- DEFINITIVA MENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

10.0. DAS PENALIDADES

10.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A - Advertência;

B - Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;

10.2 A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.3 A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

10.4 Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;

D - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.0 DAS GARANTIAS

11.1 Sem prejuízo do estabelecido neste Edital, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

12.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

13.0 DAS INFORMAÇÕES

13.1 As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: compras@generalcamara.com.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

14.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

14.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município



de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

14.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

14.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

14.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

14.7 Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

14.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

14.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes;

14.10 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

14.11 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 06 de março de 2018.

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal



Anexo I MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico- analítica do objeto da presente licitação , bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de General Câmara .

2- DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 Constituem o objeto do presente certame os seguinte item :

Item 01: Instalação e configuração de 18 (dezoito) Câmeras e central de gravação (DVR) em prédios da Administração pública .

2.2 Sendo 12 (doze) câmeras na EMEI Norberto Fagundes Ribeiro , uma em cada sala de aula, incluindo refeitório e cozinha, 06 (seis) câmeras será instalada no prédio da Prefeitura na Secretaria Municipal de Obras , Viação e Serviços Urbanos, totalizando as dezoito câmeras.

Item	Quantidade	Descrição / EMEI Norberto Fagundes Ribeiro	Valor
01	01	DVR 16 CH HD 000037- DVR FULL HD 1080P WD 3016	
02	01	000088 – HD 1 TB	
03	02	000087 - FONTE 12V 10 A	
04	05	CABO CFTV 4M00003 – CABO 4MM CFTV COM ALIM.EXT	
05	12	CÂMERA INFRA0000036- CÂMERA INFRA CD1030 72OP METALICA	
06	48	BNC 000024- CONECTOR BNC C/ PARAFUSO	
07	01	SERV CFTV 8C 000042 –SERV . INST . DE CFTV 8 CH	
Valor Global			7.485,44
Item	Quantidade	Secretaria de Obras	Valor
01	01	DVR 08 CH HD 000038- DVR FULL HD 1080P WD 3008	
02	01	000088 – HD 1 TB	
03	04	CÂMERA 720P 000078 - CÂMERA INFRA 72OP CHD 1030 PLASTICA	
04	02	VARIF . HD 72 000103 – CAMERA VARIF. HD LENTE AJUSTAVEL	
05	06	000104 – CAIXA VEDADA	
06	01	000087 – FONTE 12V 10ª	
07	04	CABO CFTV 4M000003 – CABO 4MM CFTV COM ALIM.EXT	
08	18	BNC 000024- CONECTOR BNC C/ PARAFUSO	
09	01	SERV CFTV 8C 000042 –SERV . INST . DE CFTV 8 CH	
Valor Global			6.713,72

General Câmara, 06 de março de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Anexo II

A
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Comissão de Licitação
Ref. Tomada de Preço 08/2018

DECLARAÇÃO

A Licitante _____ por seu representante legal Sr.(a) _____ RG número _____ e CPF número _____, abaixo assinado, ciente do direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

_____, ____ de _____ 2018

Empresa



Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

Assunto: Licitação 08/2018

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número _____ e CPF número _____ na qualidade de responsável legal pela licitante _____ vem pela presente informar a V.S^a que o Sr.(a) _____ Carteira de Identidade número _____ e CPF _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



Anexo IV

DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Comissão de Licitação
Ref. Tomada de Preço 08/2018

A Licitante _____ por seu representante legal Sr.(a)
_____ RG número _____ e CPF número
_____, abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que tem pleno
conhecimento do local da prestação de serviço de mão -de- obra a ser executada.

General Câmara, de 2018.

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



Anexo V

A

Prefeitura Municipal de General Câmara –RS
Comissão de Licitação
Ref. Ao Processo _____

DECLARA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o Srº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – regulamentado pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ 2017.

Empresa



PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS o Edital Tomada de Preço 015/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de mão –de- obra assim como fornecimento de material para a troca de olho do veículo - ITX 9283. lotado na Sec. de Educação .

ENCERRAMENTO:07/12/2017

ABERTURA: 07/12/2017 AS 10:00

NOME: _____

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS o Edital Tomada de Preço 015/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de mão –de- obra assim como fornecimento de material para a troca de olho do veículo - ITX 9283. lotado na Sec. de Educação .

ENCERRAMENTO:07/12/2017

ABERTURA: 07/12/2017 AS 10:00

NOME: _____

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS o Edital Tomada de Preço 015/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de mão –de- obra assim como fornecimento de material para a troca de olho do veículo - ITX 9283. lotado na Sec. de Educação .

ENCERRAMENTO:07/12/2017

ABERTURA: 07/12/2017 AS 10:00

NOME: _____

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____